

# NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 050/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DO PROJETO INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

### TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao projeto INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR, por meio do TED-Termo de Execução Descentralizada/SETI/UEF N° 171/2023.

### 1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro para realização do Processo Seletivo.
- 1.2. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 1.3 O projeto INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR, visa promover o desenvolvimento educacional e tecnológico, no Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO e da Universidade Virtual do Paraná, por meio da ampliação e modernização da estrutura destes setores, para dar suporte às ações de pesquisa, educação à distância e educação presencial, por meio de estratégias como a educação híbrida e a educação digital, com vistas ao atendimento das demandas de cursos e projetos em prol da sociedade.
- 2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO







2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga, referente ao projeto INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR:

LOCAL DE ATUAÇÃO	MODALID ADE	_	NÚMERO DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Unicentro - Guarapuava/ PR ou UVPR - Curitiba/PR	Profissional Graduado	Administra ção	01	Profissional Graduado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com bacharelado na área de Administração.	40h	11 Meses	R\$ 2.500,00

- 2.2 O (A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial no Câmpus Santa Cruz da Unicentro (Guarapuava-PR), com exceção das vagas destinadas para UVPR onde deverão ser cumpridas na Universidade Virtual do Paraná, nas dependências da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná.
- 2.3 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná Seti ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto, respeitado Art. 26¹ do Ato Administrativo 02/2024-SETI/UEF².
- 2.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.
- 2.5 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato for descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.
- 2.6 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições, conforme lei determina.
- 2.7 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

- 3.2 O período de inscrições terá início às 8h (oito horas) do dia 24 de setembro de 2024 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 03 de outubro de 2024, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/nead bolsistas/2024/7.
- 3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do Fundo Paraná, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Disponível em <a href="https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos">https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos</a>.



# NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



3.4 No ato da inscrição, no endereço <a href="https://evento.unicentro.br/site/nead\_bolsistas/2024/7">https://evento.unicentro.br/site/nead\_bolsistas/2024/7</a>, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato "pdf" em bandeja específica, os seguintes documentos:

#### 3.4.1 **Documentos para Profissional Graduado:**

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso da vaga de Graduado
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício, conforme Anexo IV.
- 3.5 O Núcleo de Educação a Distância da Unicentro não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, consequentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.
- 3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos itens 2.1 e 3 deste Edital.
- 4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.
- 4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.
- 4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço https://ead.unicentro.br/editais.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:
  - I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60** (sessenta) pontos.
  - II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos.**



# NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- 5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:
  - I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
  - II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
  - III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
  - IV. Postura profissional e científica;
  - V. Análise do Currículo Lattes;
- 5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo PF = p1 + p2
- 5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.
- 5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:
- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.
- 5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.
- 5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

#### 6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

### 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo Nead no endereço <a href="https://ead.unicentro.br/editais">https://ead.unicentro.br/editais</a>, conforme cronograma.

### 8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



# NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



- 9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.
- 9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;
- 9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) ou dos convênios estabelecidos
- 9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) da Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

### 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 24 de setembro de 2024

Prof. Cleber Trindade Barbosa Coordenador NEAD/UNICENTRO Prof<sup>a</sup>. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UVPR







### ANEXO I CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	24/09/2024
2°	Período de inscrições	24/09 a 03/10/2024
3°	Homologação de inscrições e convocação para entrevista	04/10/2024
4°	Realização de análise documental e entrevista	07 e 08/10/2024
5°	Publicação do Edital de resultados	09/10/2024
6°	Prazo para interposição de recursos	10/10/2024
7°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	A partir de 11/10/2024



# NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA VAGA

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Profissional Graduado Administração	Coordenar atividades, planejar estrategicamente e gerenciar recursos, assessorar na gestão de projetos. Garantir conformidade com regulamentações educacionais. Gerenciar o atendimento aos alunos, professores e coordenações, respondendo dúvidas e resolvendo problemas relacionados aos cursos e demais atividades relacionadas ao projeto.



# NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



### **ANEXO III**

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



#### **ANEXO IV**

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu	portador(a) do RG n°:			
e inscrito(a) no CPF	sob nº:		_, graduando(a)	no curso
		, dec	laro para os devid	dos fins que
não terei qualquer vínculo	empregatício, du	rante o período de vigên	cia da bolsa pleite	ada. Declaro
ainda estar ciente de que	e o não cumprimo	ento deste termo implica	ará no cancelame	nto da bolsa
concedida.				
		Por sei	r verdade, dato e as	ssino abaixo.
		Guarapuava, de _		de
-		Assinatura		